



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI N° 081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 081/2021
Data: 12/11/2021


Agente Administrativo Técnico

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, Órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, Órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Protocolo PROA nº 21/0435-0035841-7 TCT, objetivando o levantamento topográfico, atualização de projetos, incluindo a realização do projeto de licenciamento ambiental do trecho da ERS 491 compreendendo da ponte da localidade do Teixeira Soares até o entroncamento da BR 154, com aproximadamente 17 km.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica abrangerá colaboração mútua entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, em 10 de novembro de 2021.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Marcelino Ramos celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando o levantamento topográfico, atualização de projetos, incluindo a realização do Projeto de Licenciamento Ambiental do trecho da ERS 491 compreendendo da ponte da localidade do Teixeira Soares até o entroncamento da BR 154, com aproximadamente 17 km.

A presente solicitação de autorização para realização de Termo de Cooperação Técnica, justifica-se pelo fato de que a obra em comento trará numerosos benefícios econômicos, facilitando o escoamento da produção, o fortalecimento das agroindústrias localizadas na BR 153, dentro do município de Marcelino Ramos e região, e muito incentivará o fluxo de turistas vindos de outras regiões e estados para visitação dos pontos turísticos de Marcelino Ramos, especialmente o Balneário de Águas Termais.

Diante do exposto, rogamos a aprovação do presente Projeto de Lei, pelos membros dessa Colenda Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que solicito sua apreciação em regime de urgência especial.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.